

Regulamento

Variante: Pool

Regulamento Específico

Este documento regulamenta e informa sobre questões relacionadas com todas as competições de Pool para a época 2019/2020. O mesmo deve sempre ser lido em conjunto com o Regulamento Geral e o Regulamento específico da prova em questão assim como das regras da respetiva disciplina.

1. Rankings

Relativamente às competições individuais existe, para o Circuito de Provas da Divisão Nacional de Pool, 1 Ranking, a saber:

- Ranking Nacional – Ordenação classificativa dos 24 a 26 atletas presentes no Circuito de Provas da Divisão Nacional de Pool;

Relativamente às competições individuais, para os Opens Distritais, existe um conjunto de Rankings Distritais/Zonais que ordenam os atletas que competem nas provas distritais de Pool.

Nas Divisões fechadas, os atletas, para poderem usufruir das classificações conquistadas na época anterior, permitindo-lhes o acesso à Divisão a que têm direito e à posição conquistada, deverão proceder à obtenção da Licença Desportiva, efectuando o respectivo pagamento até à data limite prevista nos calendários e prazos limites de inscrição a publicar anualmente para cada época e adquirir o “Pack” de provas para o Circuito respectivo. Os restantes atletas, para poderem usufruir das classificações conquistadas na época anterior, não terão que adquirir o “Pack” de provas.

Sempre que um atleta não proceda à entrega do requerimento de inscrição e à obtenção do respectivo “Pack” de provas até à data prevista no parágrafo anterior, deixa de figurar em qualquer ranking.

No caso dos atletas classificados para competir na Divisão Nacional, sempre que se verifique o disposto no parágrafo anterior e de forma a assegurar que esta divisão compreenda o número previsto de atletas, proceder-se-á da seguinte forma:

- Época 2019/2020 e seguintes – No caso de o número de atletas inscritos ser inferior a 24, serão promovidos à Divisão Nacional de Pool os atletas que, no campeonato Nacional da 2.ª Divisão ocuparam as posições entre o 5º e o 32º classificado. Esgotando-se estas hipóteses, deverá a direcção da FPB garantir o preenchimento da Divisão Nacional de Pool mediante convite a atletas de méritos desportivos reconhecidos.
- Findos estes procedimentos estarão definidas as listas de atletas de cada Divisão, mantendo-se as mesmas inalteradas até ao final da época.

1.1. Promoções, despromoções e atribuição de Ranking Inicial

No final de cada época desportiva os Rankings existentes à data encontrar-se-ão ordenados de acordo com as regras constantes no regulamento Geral da FPB em vigor na respetiva época. Perante essa ordenação, o total de pontos de todos os atletas será eliminado tornando-se zero mantendo os atletas a ordenação.

Todos os atletas com direitos desportivos referentes à divisão nacional de pool passarão a constar do Ranking Nacional de Pool.

A partir da época 2016/2017 as promoções e despromoções passaram a ter o objectivo de atingir uma Divisão Nacional com um total de 24 atletas.

Até atingir o número total de 24 atletas na Divisão Nacional de Pool o número de atletas promovidos a essa Divisão é de 4. Após ser atingido esse número de atletas passam a ser despromovidos e promovidos 6 atletas.

A partir da época em que se atinjam 24 atletas, no final da mesma e subsequentes, serão despromovidos de forma direta 4 atletas, nas posições 21^a a 24^a e, de forma indireta 2 atletas, nas posições 19^a e 20^a.

1.2. Elaboração de Rankings e regras de Ordenação

Para a elaboração dos Rankings concorrem:

Ranking Nacional:

- Provas do Circuito de Provas da Divisão Nacional de Pool

Rankings Distritais/Zonais:

- Circuito de Abertos Distritais

São as seguintes as regras de Ordenação dos Rankings:

1. Os pontos obtidos numa prova por cada atleta são adicionados ao total de pontos anteriormente atribuídos ao mesmo atleta;
2. Os atletas com o mesmo número de pontos, são ordenados respeitando a posição relativa do Ranking anterior;
3. Os atletas que se inscrevam na FPB e não constem do último Ranking vão sendo ordenados no Ranking, após o último atleta desse Ranking e pela ordem cronológica de inscrição;

Os pontos obtidos em cada prova dependem do tipo de quadro a ser disputado e são os seguintes:

Pontuação

Quadro						
Ronda /	8	16	32	64	128	256
Classificação						
Vencedor	550	550	550	550	550	550
Finalista	480	480	480	480	480	480
Meia Final	420	420	420	420	420	420
Quartos de Final	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>	370	370	370	370
Oitavos de Final	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>	330	330	330
16 Avos	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>	300	300
32 Avos	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>	250
Perdedores 4	<i>n.a.</i>	370	330	300	250	230
Perdedores 3	<i>n.a.</i>	330	300	250	230	200
Perdedores 2	370	300	250	230	200	180
Perdedores 1	330	250	230	200	180	160

* *n.a.* - não aplicável

2. Elementos de Direção de Prova

2.1 Árbitro

No local onde decorrem as provas, estará presente um árbitro ou chefe de sala que garantirá a idoneidade e imparcialidade da prova no que a decisões de arbitragem dizem respeito. Os atletas são responsáveis pela marcação dos resultados através do equipamento disponível para o efeito e por anunciarem ao director de prova o resultado no final de cada jogo.

Sempre que considerem necessário podem chamar o árbitro, ou representante, agindo este de acordo com o regulamento previsto para árbitro da EPBF e pelas Regras e Regulamentos da FPB.

2.2 Aquecimento

Os atletas deverão encontrar-se na zona de jogo meia hora antes da hora a que o mesmo está previsto começar de modo a poderem usufruir do aquecimento. Todos os atletas têm direito a 10 minutos de aquecimento antes do primeiro jogo de cada dia de prova. O tempo de aquecimento é utilizado a partir de 30 minutos antes da hora marcada para o início do jogo e até 2 minutos antes da mesma na mesa em que o jogo se vai desenrolar. Inicia o aquecimento o atleta que estiver na qualidade de visitado ou o que estiver pronto para o efeito no intervalo de tempo previsto para aquecimento, podendo qualquer entendimento cordial entre os atletas em causa sobrepor-se a esta norma. O atleta perde direito a qualquer tempo de aquecimento se apenas se apresentar na área de jogo 2 minutos antes de hora prevista.

Nos restantes jogos do quadro os atletas apenas terão direito a um curto tempo de aquecimento (2 min.) se a prova não se encontrar atrasada face ao horário previsto.

Os atletas presentes na final têm direito a 5 minutos de aquecimento, cada um, na mesa do respectivo jogo.

2.3 Controlo de tempo

De forma a ser possível controlar a duração da prova, cada jogo tem um tempo limite previamente estimado. Sempre que a direcção de prova entender necessário poderá implementar, a qualquer momento do jogo, shot clock. Após implementado o shot clock o tempo de cada tacada é de 35 segundos, com um aviso sonoro ao faltarem 10 segundos para terminar o tempo de tacada. Este aviso é obrigatório e será feito pelo árbitro ou por sistema electrónico independentemente do momento da tacada em que o atleta se encontre. Cada atleta dispõe de uma extensão de 25 segundos por partida, que serão contados imediatamente a seguir aos 35 segundos previstos por tacada. No tempo de extensão aplicam-se as mesmas regras no que diz respeito ao aviso dos 10 segundos.

Excepcionalmente, na entrada em mesa imediatamente a seguir à tacada de abertura, e apenas nessa, o tempo de tacada será de 60 segundos e não será permitido pedir extensão nessa jogada.

O tempo começa a ser contado no momento em que todas as bolas se encontrem paradas, incluindo bolas que tenham apenas movimento de rotação (spinning ball) e a mesa estiver disponível (o adversário tiver abandonado a mesma). A contagem termina assim que a sola do taco entrar em contacto com a bola para iniciar a tacada ou quando o tempo disponível para a mesma terminar. Se o tempo terminar sem que a tacada seja dada será considerada falta com penalização de “branca na mão” a favor do adversário.

No caso de ser impossível, por falta de recursos humanos, colocar shot clock em todas as mesas nas quais o mesmo seja aplicável, o árbitro, ou representante, aplicará shot clock na mesa com jogo que entenda mais pertinente a aplicação do mesmo. Terminada a sua função na primeira mesa passará para a seguinte que se encontre em situação de atraso. A hora de início de cada jogo é marcada pelo director de prova e o tempo decorrido é validado pelo mesmo.

2.4 Antecipação de jogos

A direcção da prova reserva-se ao direito de antecipar o horário de qualquer jogo desde que estejam cumpridas as seguintes circunstâncias:

-
- a) Ambos os atletas tenham conhecimento da alteração;
 - b) A alteração não afecte o normal desenrolar da prova;
 - c) A alteração não corresponda a um jogo pertencente ao quadro final (Meia- final e Final).

A direcção da prova reserva-se ao direito de alterar o horário predefinido dos jogos no caso de circunstâncias externas à prova o justificarem, sendo, neste caso, os atletas obrigados a aceitar a alteração.

2.5 Uso do telemóvel

É expressamente proibido o uso do telemóvel durante as partidas em disputa. O telemóvel terá de estar desligado ou com modo silêncio activado. Não é permitido aos atletas terem o telemóvel em local visível.

Caso o telemóvel toque ou vibre, perturbando o adversário, o árbitro deverá ser avisado sobre esse fato e o mesmo agirá em conformidade de acordo com o previsto para sanções por atitudes antidesportivas.

Em caso de reincidência na mesma prova, o atleta poderá ser penalizado com derrota no jogo ou até mesmo desclassificado da prova em disputa, para além de sanção disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar em vigor.

2.6 Intervalos

É permitido um intervalo por jogo a cada atleta com a duração de 5 minutos. O mesmo pode ser pedido a qualquer altura do jogo desde que entre partidas.

O adversário deverá permanecer sentado no local de jogo que lhe está predefinido durante todo o intervalo sob pena de perder o intervalo a que tem direito. Não é permitido utilizar a mesa de jogo durante o tempo de intervalo.

O atleta que pede o intervalo deve ter em mente que as suas acções durante o mesmo podem ser penalizadoras caso seja notada algum tipo de conduta antidesportiva, nomeadamente: utilizar um intervalo noutra momento que não entre partidas sem autorização expressa do director de prova, utilizar o intervalo para interferir com o jogo de outros atletas; ultrapassar os 5 minutos previstos para o intervalo. Estas violações são penalizadas pelo árbitro ou director de prova devendo o esmo agir de acordo com o regulamentado para sanções por atitudes antidesportivas. A segunda violação destas regras durante a mesma prova implica desclassificação na mesma com atribuição de Falta de Comparência.

2.7 Conduta antidesportiva

É considerado conduta antidesportiva qualquer comportamento que, intencionalmente, vise distrair, ofender ou perturbar uma pessoa ou a prova, resultando daí um enviesamento no que é um desenrolar justo da competição. Inclui, entre outros:

- a) Distrair ou perturbar o adversário;
- b) Alterar, intencionalmente, a posição das bolas de jogo de outra forma que não no decorrer de uma tacada legal;
- c) Continuar a “tacar” após ser assinalada falta;

-
- d) Jogar no decorrer de um intervalo, após a partida ter terminado ou após o tempo previsto para aquecimento;
 - e) Criar, intencionalmente, marcas na mesa;
 - f) Exceder o tempo de intervalo;
 - g) Utilização incorreta de equipamento.

Cabe ao árbitro ou director de prova considerar diversos factores na penalização por conduta antidesportiva, nomeadamente: comportamento prévio, avisos prévios, seriedade da ofensa ou comportamento. As penalizações podem ir desde perda da partida ou do jogo, à atribuição de uma partida ao adversário (sem que a que se encontra a decorrer termine) até desclassificação da prova, para além de sanção disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar em vigor.

As penalizações por comportamento antidesportivo serão agravadas para grau superior sempre que se verificarem por reincidência. Assim:

- Pode o árbitro ou director de prova entender fazer apenas uma advertência oficial ao atleta em causa, sendo esta agravada para atribuição de uma partida ao adversário em caso de reincidência de comportamento antidesportivo;
- Após ser aplicada a penalização de atribuição de partida ao adversário, caso o mesmo atleta venha a ser advertido novamente a penalização passará a ser perda de jogo;
- Após receber uma penalização de perda de jogo, caso exista mais alguma conduta antidesportiva por parte do mesmo atleta durante o decorrer de toda a prova o mesmo será desclassificado da mesma;
- Após ser desclassificado em duas provas, consecutivas ou alternadas, o atleta fica impossibilitado de participar em qualquer prova do Circuito sendo penalizado com perda de Ranking na época seguinte.

§ Para além das previstas poderá ser aplicada sanção disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar em vigor.

Estas sanções apenas podem ser aplicadas por árbitro, representante do mesmo ou director de prova e cabe sempre ao mesmo agir de acordo com a sua interpretação e de acordo com Regras e Regulamentos em vigor.